

PUBLICADO NO ATRIO MUNICIPAL  
de 03/04/17 a 11/04/17  
Carimbo e Assinatura

Chirly Bragança Gub  
Assessor Especial Nível



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE PARECIS

Publicado no Mural da C  
de 03/04/17 a 11/04/17  
Carimbo e Assinatura

Romario Xavier Leppaus  
Controlador Interno  
Port. 003/2017

## LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2017

"*Cria o cargo de Gerência de Convênios na Estrutura Administrativa do Município de Parecis e outras providências*"

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte;

### LEI:

Art. 1º Ficam criados *Cria o cargo de* Coordenador de Convênios dentro da Estrutura Administrativa do Município de Parecis.

Art. 2º As atribuições do cargo de Coordenador de Convênios, com funções, de assessoramento ao Executivo, Secretaria Municipal de obras e serviços públicos, Saúde, Assistência Social, Secretaria de Administração e Fazenda entre outros órgão da administração pública, conforme descritos na Lei Municipal 004/2013, porém com atribuições correlatas e especiais, sendo realização gerência coordenada dos serviços de convênios público, acompanhamento integral dos controles dos convênios com as convenientes estaduais, federais entre outras, bem como as ações de acompanhamento, ordenamento, prestação de contas, e serviços diversos de responsabilidade do setor.

Art. 3º Fica criado o seguinte cargo comissionado vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, ficando o cargo vinculado a lei de cargos de salários do município e estrutura administrativa:

Coordenador de Convênios	01	1.500,00
--------------------------	----	----------

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 01 de abril de 2017.

Parecis, 03 de abril de 2017

LUIZ AMARAL DE BRITO  
PREFEITO MUNICIPAL